



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SRP,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº293/2022/SEMPOF/PMO.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº293/2022/SEMPOF/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº019/2022/SRP, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores e lanchas a motor, incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para atender demandas dos serviços desenvolvidos pelo GABINETE DO PREFEITO, SEMAD, SEMPOF, SEMAB, SEMA, SEURBI, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SEMED, SEMDES, SEMSA, SEMCULT, SEMPARG, E SEMEL, no período de 12(doze) meses .

Através do ofício nº216A/2022-SEMPOF/PMO, formalizou-se o pedido para abertura de processo licitatório, constando anexo despacho do setor de compra, demanda dos serviços de cotações de preços por três empresas, mapa média de preço, justificativa para contratação, estudo técnico preliminar, declaração de disponibilidade orçamentaria, termo de referência, portaria de designação dos fiscais de contrato e declaração de adequação orçamentaria e financeira.

Subsequente transcorreu autorização do Gestor Municipal para os procedimentos alusivos ao processo em 24/05/2022 e atuação pela comissão permanente de licitação.

Submetidos os autos para análise da Procuradoria Jurídica, com minuta elaborada do edital, pregão eletrônico nº019/2022-SRP, recebendo parecer nº101/2022-PJMO, opinativo pela realização do certame pretendido e autorizando o prosseguimento na fase de publicação do edital e seus anexos.

Houve publicação do edital e seus anexos, nos meios oficiais de divulgações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Prosseguindo o feito, na data e horário previstos no edital transcorreu a abertura da sessão, através dos relatórios de: empresas participantes, vencedores da disputa, proposta participantes, lotes mal sucedidos.

Constam presentes nos autos o aviso de resultado do pregão eletrônico, onde se observa que o pregão foi fracassado. Em ato contínuo se publicou o aviso de licitação fracassada no meio de divulgação oficial e Extrato de Publicação.

Em 05/07/2022, a Comissão Permanente de Licitação torna público novamente o aviso de licitação do pregão eletrônico nº 019/2022 pretendido.

Em 15/07/2022, obteve início na abertura do certame, com o edital de republicação, onde é possível observar os trâmites processuais e os seguintes relatórios: proposta dos participantes, classificação e vencedores do processo final. Quanto a regularidade das empresas identifica-se a documentação que compravam suas habilitações.

Subsequente encontra-se presente a ata de sessão da disputa, seguido da ata de sessão de adjudicação narrando em detalhes a movimentação do procedimento licitatório.

A empresa vencedora apresentou a proposta readequamento de valores. Todavia no aviso de resultados estão especificados os lotes e o valores total que J R DA SILVA COMERCIO ME obteve.

Após a análise pela Assessoria Jurídica, emitindo parecer opinando pela homologação do certame.

É o bastante a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pregão Eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Por conseguinte, cuida o presente caso de pregão eletrônico, cujo objetivo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores e lanchas a motor. Para tanto, a administração municipal valeu-se de registro de preço que, conforme aduzido no caput e incisos do art. 2º, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, estabelece a definição da modalidade.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar 12 (doze meses).

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

CONCLUSÃO:

Ante ao exposto a UCI – Unidade de Controle Interno “**opina-se**” as contratações do Pregão Eletrônico nº 019/2022-SRP, prosseguindo-se no feito na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 25 de agosto de 2022.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021